

Folha de Informação n.º 107
Aparecido R. de Lima
SEMPLA.CTLU

do Processo nº 2005-0.268.491-3 em 03.07.08 (a)

Processo nº : 2005-0.268.491-3
Interessado : T4U BRASIL LTDA.
Local : Rua Penaforte, 410
Assunto : Auto de Regularização

A CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/611/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/191/CAIEPS/2008 às folhas 105, conforme dispõe o artigo 251 da Lei nº 13.885/04 e nos termos do Parecer da PGM às fls. 100 e 101, deliberando favoravelmente a edificação destinada a Estação de Rádio Base, desde que atenda as seguintes condições:

1. Altura total máxima de 40,00m;
2. Taxa de permeabilidade mínima de 30%; cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada e arborizada;
3. Número mínimo de vagas para autos: 01 vaga;
4. Recuos de frente mínimos: 5,00m;
5. Recuos laterais mínimos: 1,50m de ambos os lados para o contêiner e 2,00m de ambos os lados para a torre;
6. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04, 13.756/04 e legislação complementar;

Obs.: 13 (treze) votos favoráveis
01 (uma) abstenção

03.Julho.2008


HUSSAIN AREF SAAB
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.
